

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2015

### 1. DA MODALIDADE

**1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração e Suprimentos, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** e tipo **MENOR PREÇO**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES, MONTAGEM TIPO MISTA, A SER REALIZADOS NOS DIAS 21 A 26 DE SETEMBRO DE 2015**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

### 3. DAS INFORMAÇÕES DE DIA E HORA DA ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**3.1** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

- 3.1.1** Entidade Promotora: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul
- 3.1.2** Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>
- 3.1.3** Início do acolhimento das propostas: **26 de agosto de 2015 às 10 horas;**
- 3.1.4** Término de lançamento de propostas e Abertura das propostas: **04 de setembro de 2015 às 09 horas;**
- 3.1.5** Classificação e Desclassificação de Proposta e Início da sessão de disputa de preço: **04 de setembro de 2015 às 10 horas.**

**3.2** A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços.

**3.3** Todas as **referências de tempo** no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3.4** Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do SEBRAE/RS, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

**3.5** O presente edital estará disponível no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste certame todas as empresas cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação. **Será impedida de participar da presente licitação toda a empresa que:**

- a)** tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b)** apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** seja estrangeira e não estejam em funcionamento no país;
- d)** esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Sistema Sebrae;
- e)** tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex- empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- f)** contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**4.2** Os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser da mesma licitante executora dos serviços a serem contratados, sendo que não será aceita prestação de serviço de empresa que não tenha sido previamente habilitada neste certame, ficando, salvo expressa deliberação contrária do SEBRAE/RS, expressamente defeso qualquer subcontratação por parte da proponente contratada.

**4.3 As licitantes interessadas poderão efetuar visita no local da prestação dos serviços, a fim de conhecer plenamente as instalações. Para este fim, deverá ser feito agendamento prévio com a Sra. Bruna Dias Simoni, pelo telefone (51) 3216.5000 ou pelo e-mail brunasd@sebrae-rs.com.br.**

**4.3.1** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como

justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas em qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do Sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos termos da legislação pertinente.

5.1.1 Com antecedência, a empresa licitante deverá procurar uma agência do Banco do Brasil para encaminhar documentações e pagamento de taxas que se façam necessárias e assim solicitar sua chave e senha de acesso para credenciamento.

**5.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao SEBRAE/RS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**6.1** A participação neste pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante digitação de sua senha privativa e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, conforme data e horários estabelecidos no item 3 deste Edital.

**6.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sua proposta e declarações.

**6.3** Como requisitos para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar sob as penas da lei, em campo próprio e específico do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**6.4** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

**6.5** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.6** Quando a desconexão persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para reabertura da sessão.

**6.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**6.8** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS

**7.1** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**7.2** As propostas de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**7.3** A Pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo à Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances, disponibilizando o período de reconsideração de propostas.

**7.4** O fornecedor desclassificado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para solicitar a reconsideração da sua desclassificação, conforme preceitua o artigo 21 cláusula VI do Regulamento do SEBRAE/RS, a contar do momento em que a decisão vier a ser

disponibilizada no sistema eletrônico, qual seja a partir do horário indicado para o início da Classificação e Desclassificação.

**7.5** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

**7.6** Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**7.7** Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**7.8** Por iniciativa da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9** Não havendo adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora de melhor lance.

**7.10** Poderão ser desclassificadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte às condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas, vagas ou que contemplem vantagens não previstas no Edital ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento previsto no item 10.

**7.11** Sendo a licitante desclassificada/inabilitada, caberá à pregoeira convocar o autor do segundo menor lance e, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Edital.

**7.12** A pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.13** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta e o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.14** Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**7.15** Após a etapa de lances, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar impreterivelmente em 2 horas pelo Fax: 51 3216-5133 ou pelo e-mail

**vanessam@sebrae-rs.com.br, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance.**

**7.16** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.17** Declarado o licitante vencedor a pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

**7.18** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1** A proposta de preço deverá ser elaborada e lançada no sistema eletrônico com base no **PREÇO GLOBAL PELO LOTE 01**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

**8.2** A proposta comercial formalizada deverá ser apresentada no final do certame licitatório apenas pela empresa vencedora, com o preço atualizado após fase de lance, conforme modelo do anexo II deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa.

**8.3** As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irrevogável, devendo compreender todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**8.4** As propostas terão validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes.

**8.5** A montagem dos estandes deverá atender ao definido no ANEXO I deste edital – Termo de Referência.

**8.6** No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

**8.7** Serão desclassificadas as empresas proponentes que não atenderem as disposições contidas no presente instrumento convocatório.

**8.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.9** Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**8.10** A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo desistência após início do processo de abertura.

**8.11** Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar opções comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**8.12** A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

**8.13 Os fornecedores de outros Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.**

**8.14** Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada com microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1** O Julgamento da Proposta de Preço obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL por Lote**, e não poderá ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de até, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

**9.2** Para fins de julgamento poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

a) **inexequíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios estabelecidos na legislação vigente, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado;

b) **preços manifestamente excessivos**, quando o preço para a prestação dos serviços ultrapassarem o valor estimado verificado no mercado.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** A licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar todos os documentos de habilitação estabelecidos neste item. Após, **DECLARADO VENCEDOR**, o licitante deverá entregar em até **02 (dois) dias úteis**, **as originais dos documentos de habilitação** ou fotocópia autenticada por tabelião, juntamente com a proposta de preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance, para:

**SEBRAE/RS – PREGÃO 039/2015**

**Gerência de Administração e Suprimentos**

**Rua Sete de Setembro, 555 – Bairro: Centro**

**Porto Alegre/RS**

**CEP: 90010-190 – Aos cuidados da Prequeira Vanessa da Costa Marques**

### **10.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

**10.2.1.1** No caso de empresário individual, deverá apresentar prova de registro no órgão competente.

**10.2.1.2** O ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do empresário, a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A Licitante poderá anexar modificações, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social.

**10.2.1.3** O ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, deverá ser apresentado sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos.

**10.2.1.4** Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

### **10.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**10.3.1 Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante:** declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de 01 (um) ou mais clientes, atestando a qualidade do serviço prestado, de acordo com o objeto que está sendo licitado.

- a) Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, para fins de habilitação do licitante, os fornecimentos cuja descrição permita a

comprovação de montagem e desmontagem de pelo menos 200m<sup>2</sup>, realizados em um único evento.

**10.3.2 Comprovação de registro regular da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou CAU**, mediante Certidão expedida por esse órgão;

**10.3.3 Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação**, conforme modelo do Anexo III do Edital.

**10.3.4 Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos**, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

**10.3.5 Declaração de que atende a Legislação Ambiental**, conforme modelo do Anexo V do Edital.

#### **10.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.4.1 Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

#### **10.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (por meio da apresentação do cartão CNPJ);

**10.5.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante;

**10.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

**10.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

**10.5.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS)**, com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

**10.5.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** através do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.5.8 As certidões da Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS) se apresentadas em conjunto, através da certidão unificada da Receita Federal serão aceitas.

**10.6 Apenas os documentos emitidos pela internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitação quando da análise da documentação.**

**10.7** As empresas que se declararam no sistema como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar documentos que comprovem seu devido enquadramento.

10.7.1 O enquadramento da empresa na condição de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de ME ou EPP;
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do devido Recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no último exercício;
- c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior.

**10.8** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emitentes:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

**10.9 INABILITAÇÃO:** A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidade estipulada, poderá implicar na automática inabilitação do licitante.

## 11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1** Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

**11.2 Será julgado inabilitado:**

- a) O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;

**b)** O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

**11.3** Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente do SEBRAE/RS.

**11.4** Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.5** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que sejam apresentados todos os documentos solicitados na habilitação será disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06 e sua atualização através da LC 147/2014.

**11.5.1** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 11.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar/cancelar a licitação.

**11.6** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que não estão sujeitos a vencimento.

**11.7** Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

## 12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**12.1** Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Eletrônico deverá ser obrigatoriamente encaminhado por escrito, de forma eletrônica para o e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação. A confirmação do recebimento do pedido é de inteira responsabilidade da proponente.

**12.2** Pedidos de esclarecimento fora do prazo não serão considerados.

**12.3** Todas as respostas de questionamentos, alterações e comunicações serão tempestivamente divulgadas pela Internet, no site do SEBRAE/RS e no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**12.4** Os Licitantes devem acessar diariamente os sites citados no item 12.3 para conferência das respostas dos esclarecimentos, resultados das impugnações, recursos e demais informações adicionais e/ou alterações que possam vir a ocorrer. Não será respondido nenhum questionamento em caráter informal.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**13.1** Caberá peça de impugnação do presente Edital, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

**13.2** As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SEBRAE/RS e no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**13.3** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente. Não serão aceitas Impugnações fora do prazo.

**13.4** Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**13.5** No final da sessão do pregão eletrônico, declarada(s) a(s) vencedora(s), as concorrentes, se for o caso, manifestarão também por meio eletrônico, durante o período de 30 (trinta) minutos, sua intenção de interpor eventual recurso, com a síntese das suas razões. Posteriormente, as concorrentes deverão presencialmente protocolizar suas peças recursais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da empresa vencedora. Todas as licitantes, desde logo, ficarão intimadas para apresentar suas contrarrazões, em igual prazo, contado do término daquele concedido à recorrente.

**13.6** Qualquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste edital deverá ser encaminhada, obrigatoriamente por escrito e protocolizada na Gerência de Administração e Suprimentos deste SEBRAE/RS, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira aos cuidados da Pregoeira Vanessa da Costa Marques. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

**13.7** Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação e posteriormente enviados à Autoridade Superior, que decidirá sobre a ratificação do feito. Em havendo controvérsia de matéria essencialmente jurídica, a Comissão de licitação poderá requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação dos julgamentos dar-se-á pela internet no site eletrônico do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**13.8** A falta de manifestação imediata da licitante na sessão pública, no tocante à interposição eletrônica de sua intenção de recorrer, importará em decadência do direito da posterior protocolização da peça recursal de que trata o item 13.5, possibilitando assim a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

**13.9** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10** Para os fins cabíveis sob a ótica das licitantes também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, disponível no site eletrônico do SEBRAE/RS, disponibilizado neste instrumento.

**13.11** Os autos do processo, após o seu efetivo encerramento, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**14.1** Após conclusão das fases licitatórias, exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à decisão da Autoridade Superior do SEBRAE/RS, que encaminhará a adjudicação do objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada à aprovação, homologação e adjudicação a empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. Tais atos administrativos decisórios dar-se-ão junto à autoridade competente e corpo diretivo do SEBRAE/RS.

**14.2** O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinada a homologação, sem que em decorrência desta medida tenham os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas neste Edital, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providencias preliminares atinentes ao início dos trabalhos que oportunamente estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

**15.1** O prazo para a formalização da Autorização de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da homologação.

**15.2** O pagamento do valor total contratado será realizado em 2 parcelas de: 30% na primeira parcela e 70% na segunda parcela:

1º parcela: após a apresentação das notas fiscais de aquisição dos materiais de montagem.

2º parcela: em até 20 dias uteis após a conclusão do evento.

**15.3** As Notas fiscais deverão ser emitidas e entregues sempre **na Sede do SEBRAE/RS em Porto Alegre, setor PROTOCOLO GERAL**. Após esta data, somente será aceita a Nota Fiscal emitida com a data do 1º dia útil do mês subsequente. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo *xml* deverá ser enviado para o e-mail **protocologeral@sebrae-rs.com.br**. O funcionário responsável pela fiscalização atestará os serviços prestados e remeterá as notas para pagamento.

**15.4** O pagamento do serviço está sujeito, obrigatoriamente, **a apresentação das certidões negativas do FGTS, INSS e Receita Federal**.

**15.5** Os pagamentos serão creditados em nome da empresa contratada, mediante depósito em conta corrente por ela indicada (na Proposta Comercial), uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e na Autorização de fornecimento.

**15.6** Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

**15.7** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos à contratada para as correções necessárias e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida. O SEBRAE/RS Não responderá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**15.8** Não será concedida nenhuma espécie de antecipação a qualquer título que seja de caráter informal.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INICIO DO SERVIÇO**

**16.1** Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita as sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

**16.2** As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**16.3** O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total da Autorização de fornecimento, observado o limite de 9% (nove por cento).

**16.4** Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, será cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

**16.5** Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

**16.6** As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

**16.7** A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

**16.8** As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**16.9** Na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, será considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

**16.10** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato/AF, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato/AF, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**16.11** As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE/RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

**16.12** Para o início dos serviços será condicionada ao recebimento e aceite do Engenheiro responsável no SEBRAE/RS em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF, os seguintes documentos:

- a. **Seguro de Risco de Engenharia:** Importância segurada, 30% valor da AF a ser assinada. Sempre que houver prorrogação no prazo da obra será emitida apólice complementar;
- b. **Seguro de Responsabilidade Civil e Cruzada:** Importância segurada, 40% do valor da AF a ser assinada, específica para ART apresentada. Em caso de subcontratação de partes dos serviços técnicos, os subcontratados deverão apresentar apólice nas mesmas condições aqui apresentadas sempre que houver prorrogação no prazo da obra será emitida apólice complementar.

## 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**17.1** Será exigido para garantia da execução contratual o correspondente a **10% (dez por cento) do valor contratado**, podendo esta ser feita em uma das seguintes modalidades:

- 21.1.1. Fiança bancária;
- 21.1.2. Seguro garantia;
- 21.1.3. Caução em dinheiro.

**17.2** A garantia contratual deverá sempre contemplar o período de vigência da prestação do serviço e suas eventuais prorrogações, acrescido de mais **03 (três) meses**.

**17.3** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, de forma que não mais represente 10 % (dez por cento) do valor estabelecido, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pelo SEBRAE/RS.

**17.4** A garantia contratual deverá ser apresentada em **até 05 (cinco) dias** ininterruptos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**17.5** A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do prazo estipulado no item 17.2, caso inexista pendências, corrigidas pelos fundos de aplicação do SEBRAE/RS.

**17.6** Em caso de rescisão imotivada pela empresa contratada, a garantia prestada reverterá integralmente ao cofre do SEBRAE/RS.

## 18. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1** As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

## 19. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

**19.1** Ocorrendo alterações societárias da futura licitante contratada, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS

**20.1** A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigações legais discriminadas neste edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

**20.2** A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1** As normas e regramentos que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre as proponentes interessadas, desde que não comprometam o objetivo da legislação aplicável, o interesse do SEBRAE/RS e a segurança processual e jurídica da contratação.

**21.2** A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. O presente Edital, sem prejuízo dos regramentos dispostos no instrumento contratual, possui força de natureza contratual.

**21.3** É facultado à pregoeira, Equipe de Apoio, membro de comissão ou subcomissão estabelecida ou mesmo à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**21.4** O SEBRAE/RS poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

**21.5** Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

**a)** Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Eletrônico, dando conhecimento prévio aos interessados;

**b)** Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada alguma ilegalidade ou irregularidade insanável no processo, que venha a afetar a lisura, o caráter competitivo, a eficácia processual ou a instrumentalidade do certame;

**c)** Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;

**d)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, se for o caso.

**21.6** Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante toda AF as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**21.7** A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas ou documentos apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a legalidade, a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.

**21.8** A empresa contratada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao gestor do serviço, funcionário ou dirigente do SEBRAE/RS, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Ainda, fica obrigada a não frustrar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, bem como realizar qualquer dos atos lesivos ao previsto na Lei nº 12.846/2013. Caso o SEBRAE/RS suspeite ou verifique a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a empresa contratada estará sujeita as sanções previstas no presente instrumento.

**21.9** Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

**21.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**21.11** Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos complementares deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Gerência de Administração e Suprimentos – Área de Licitações

deste SEBRAE/RS, através do e-mail [vanessam@sebrae-rs.com.br](mailto:vanessam@sebrae-rs.com.br), com até 02 (dois) dias úteis de antecedência com relação à data da licitação.

**21.12** As respostas dos questionamentos, alterações e comunicações serão divulgadas diariamente no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br> à todos os interessados.

**21.13** Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

## 22. DOS CASOS OMISSOS

**22.1** Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica, quando necessário, serão esclarecidos à todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

## 23. DOS ANEXOS

**23.1** Fazem parte integrante do presente edital, como **ANEXOS**:

**23.1.1 ANEXO I** – Termo de Referência.

**23.1.2 ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial.

**23.1.3 ANEXO III** – Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

**23.1.4 ANEXO IV** – Declaração de menor de idade e trabalho forçado, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente edital e seus anexos.

**23.1.5 ANEXO V** – Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

**23.1.6 ANEXO VI** – Projeto base, Caderno perspectivas ilustrativas – CPI e Relação de itens e mobiliários.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2015.

**ASSINADO ORIGINAL**

**Vanessa da Costa Marques**  
**Pregoeira da Gerência de Administração e Suprimento**  
**SEBRAE/RS**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**Ref: Contratação de empresas Montadoras para serviços especializados para Execução e Montagem de Estandes, montagem tipo mista, a ser realizados nos dias 21 a 26 de setembro de 2015.**

### **1. Objeto da licitação:**

Contratação de empresas para serviços especializados Execução e Montagem de estandes tipo misto para o evento Estande Movimento Compre do Pequeno Negócio 2015, a ser realizados nos dias 21 a 26 de setembro de 2015.

### **2. Motivação/justificativa**

O ano de 2015 tem indicado queda nas vendas dos pequenos negócios. O Sebrae, como entidade de apoio ao segmento, pode contribuir para construir um ambiente mais favorável para potencializar as vendas dos pequenos negócios.

O Movimento Compre do Pequeno Negócio tem a intenção de colaborar para transformar o dia 5 de outubro em uma oportunidade para aquecer as vendas dos pequenos negócios, com estímulos para que o consumidor privilegie, em suas compras, as micro e as pequenas empresas e os microempreendimentos individuais.

A ideia de um Movimento de âmbito nacional não se constrói apenas com esforço de comunicação. Um bom plano de marketing e uma estratégia de comunicação adequada são imprescindíveis. Todavia, são complementares a outras ações igualmente importantes, que possam preparar os pequenos negócios para atuar de forma mais competitiva no dia em que, pela primeira vez, o Brasil irá comemorar de maneira prática o até então simbólico “Dia da Pequena Empresa”.

Neste sentido, foram planejadas ações pelo Sebrae/RS de capacitação e atendimento às empresas para o Movimento Compre do Pequeno Negócio, sendo uma delas os estandes de Capacitações a serem realizadas nos dias 21 a 26 de setembro de 2015.

### **3. Definição das características, especificações e escopo operacional dos trabalhos:**

Os serviços contratados deverão atender as seguintes cidades e locais:

#### **1 - Região Centro – Santa Maria**

Praça Saldanha Marinho

## **2 - Região da Fronteira Oeste – Uruguiana**

Rua XV de novembro (praça central em frente à prefeitura)

## **3 - Região Metropolitana – Porto Alegre**

Largo Glênio Peres

## **4 - Região Sul – Rio Grande**

Tenda Largo Doutor Pio

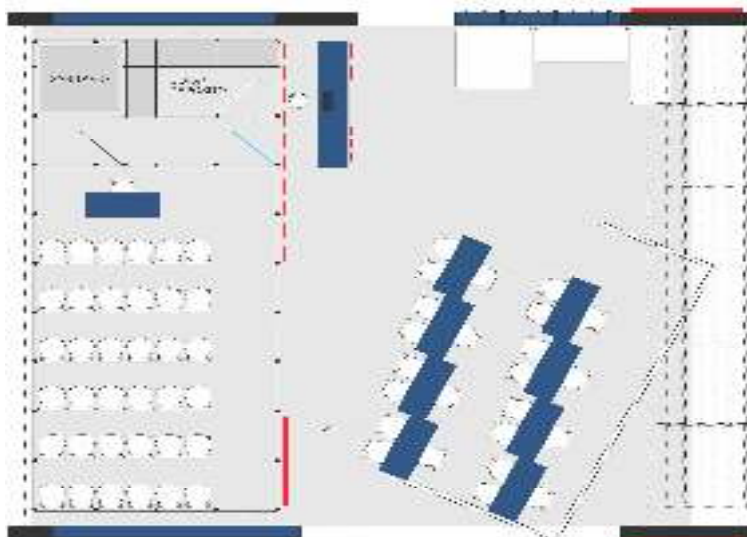
## **5 - Região dos Sinos – Novo Hamburgo**

Calçadão Osvaldo Cruz.

## **6 - Região Planalto – Passo Fundo**

Praça da Mãe (Av. Brasil)

### **Plantas dos locais de prestação dos serviços:**



### **Santa Maria, Uruguiana, Rio Grande e Passo Fundo**

Metragem: 100m<sup>2</sup>



### **Porto Alegre e Novo Hamburgo**

Metragem: 200m<sup>2</sup>

Montagem: 16 à 20/09/2015

Evento: de 21 a 26/09/2015 – Horário: 8h e 30 min as 18 horas e 30 min.

Desmontagem: de 27 à 29/09/2015

### **Serviços:**

A montagem deve ser realizada em todos os 06 municípios estabelecidos neste termo de referência, conforme descrição técnica abaixo.

Produção e montagem de estande composto de área de tablado coberta e compartimentada com divisória internas.

Compreende também a sinalização interna e externa, comunicação visual, painéis de fechamento, mobiliário, equipamentos climatização e prestação de serviços de manutenção.

A intervenção compreende na produção, montagem e adequação total do conjunto e o estruturado fisicamente.

A forma de fornecimento se dá em regime de locação total de materiais e equipamentos que compõe o escopo geral do estande de montagem tipo misto, de maneira a garantir o pleno funcionamento do mesmo em todos os seus detalhes, conforme descrito no projeto.

Competirá às CONTRATADAS na execução das montagens, as seguintes tarefas/atividades:

#### **1. Planejamento e Pré Produção**

- a. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam no que couber o contido neste TERMO DE REFERÊNCIA, em seu poder e de seu conhecimento. O projeto entregue deverá ser analisado criteriosamente e previamente pela empresa a ser contratada.
- b. A empresa CONTRATADA deverá atender toda e qualquer orientação técnica, limitações e dimensões impostas no projeto.
- c. Deverão ser fornecidos e contemplados pela empresa CONTRATADA, todos os materiais, acabamentos, acessórios, mão de obra, transportes de carga e manual, locações, mobiliário, equipamentos, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à adequada montagem e funcionamento dos sistemas propostos e conclusão do estande.
- d. A empresa CONTRATADA deverá revisar previamente o projeto proposto, tendo em vista, a possibilidade de ocorrer algumas discrepâncias nos locais a serem executados os serviços.
- e. A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento complementar sempre que necessários e solicitados pela equipe do SEBRAE, com o intuito de elucidar eventuais casos omissos no projeto, soluções para situações imprevistas e/ou alterações propostas pela empresa Contratada.
- f. O projeto da compatibilização da montadora deverá ser apresentado de forma técnica e em escala adequados para o perfeito entendimento.
- g. A empresa contratada deverá prever e contar com peças de reposição no local, prevendo eventual substituição de peças danificadas e ainda eventuais complementações solicitadas, a critério da SEBRAE.
- h. Faculta-se a empresa proponente, fazer prévia visita ao local da montagem para minucioso exame das condições locais e contexto, averiguar os serviços e material a empregar, acessos e locações antes da apresentação da proposta.
- i. A relação de itens elaborada pelo SEBRAE, cabendo obrigatoriamente às empresas concorrentes a verificação das quantidades de todos os itens nos respectivos layout e elementos de projeto entregues.
- j. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos e serviços e/ou nos projetos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto ao SEBRAE, visto que, após apresentada a proposta, o SEBRAE não acolherá nenhuma reivindicação.
- k. As montagens a que se refere o objeto desta contratação poderão ser executadas em qualquer horário, ressalvando-se apenas as leis Municipais e/ou regulamentos internos dos organizadores do evento. Independente da carga horária deverá ser também considerado dias úteis, domingos e feriados.

As despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da empresa contratada será por conta da mesma.

## 2. Amostras

- a. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação prévia da equipe de projetistas SEBRAE amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na montagem do estande, podendo ser danificadas no processo de verificação.
- b. A montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras das opções de cores de lonas, napa e/ou bagum e adesivos vinílicos para a definição da referência que se assemelha a paleta de cores do manual da marca SEBRAE.
- c. A montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras teste das impressões digitais e lona fosca para verificação das cores/ tonalidades e qualidade de definição das imagens propostas a serem impressas;
- d. Deverão ser apresentadas previamente, via catálogo eletrônico e/ou fotos, as opções de modelos de mobiliários e equipamentos ofertados pela montadora para atendimento ao programa de necessidades, para apreciação e definição pela equipe SEBRAE.
- e. As eventuais despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

### **3. Assistência Técnica e Manutenção**

- a. Após a conclusão do estande e início do evento, e até o término, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, bem como as surgidas neste período, executando eventuais reparos e aprimoramentos requeridos para o perfeito funcionamento do estande, independente de sua responsabilidade civil.

### **4. Alvarás**

- a. Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal serão a cargo da empresa CONTRATADA.

### **5. Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou CAU**

- a. A CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA e/ou RRT do CAU referente à execução, montagem e/ou serviços, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.
- b. ART NACIONAL, Anotação de Responsabilidade Técnica Campos:
  - a. Atividade Técnica: (cód.54) Execução; (cód.55) Montagem; (cód. 580 Manutenção);
  - b. Atividade Específica: (cód. W0037) Arquitetura Efêmera; (cód. W0096) Cenografia; (cód. W0456) Instalações Elétricas de Baixa Tensão; (cód. W0122) Comunicação Visual/ Sinalização; (cód. W0932) Serviços Afins e Correlatos.
  - c. Campos equivalentes no caso de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

## **6. Ligações de Energia**

- a. Após o término da montagem, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações de energia elétrica e quaisquer outras que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do Estande. As ligações devem estar plenamente protegidas, com uso de materiais compatíveis, dimensionados e adequados para o fim proposto. Assim como prever acabamento, tubulações e cabos enterrados, contemplando também todas as exigências dos organizadores do evento.

## **7. Impostos**

- a. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

## **8. Seguros**

- b. A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas os seguros listados a seguir:
  - a. Seguro de Risco de Engenharia:
    - b. Importância segurada, 30% valor da AF a ser assinada.
  - c. Seguro de Responsabilidade Civil e Cruzada:
    - a. Importância segurada, 40% do valor da AF a ser assinada.
    - b. Vigência, igual ao Prazo da Obra ou Serviço.

## **9. Transporte de Materiais.**

- a. O transporte de todos os materiais e equipamentos referentes à execução, produção e da montagem do Estande e/ou serviço será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

## **10. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC**

- a. Em todas as etapas da montagem, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das instalações, de acordo com o previsto na NR-18 e NR10 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

## **11. Fase de Montagem (produção e montagem)**

Projeto, Materiais e Equipamentos e Critérios de Analogia.

- a. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da Montagem ou serviço, será executada sem autorização do SEBRAE e/ou do Projetista.
- b. Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas montagens deverão ser em bom estado e/ou novos, de qualidade compatível com o serviço

respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais danificados ou de materiais diferentes dos especificados.

- c. A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Equipe SEBRAE, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto (item válido para sistema de coberturas, revestimentos de piso e para impressões digitais e/ou revestimento bagum).
- d. As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Equipe SEBRAE, serão cuidadosamente conservadas, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.
- e. Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta e justificativa de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.
- f. A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da SEBRAE do Brasil e/ou equipe responsável, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Administração do SEBRAE. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Equipe SEBRAE na montagem.
- g. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na AF.
- h. Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.
- i. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pelo SEBRAE.

## 12. Programação da Montagem

- a. A programação da montagem será feita mediante acordo com cronograma preestabelecido, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das montagens, serviços e instalações, tendo o aval da Equipe do SEBRAE.
- b. A localização das instalações provisórias, se necessárias, (nelas incluídos barracões, almoxarifados ou depósitos, etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela organização do evento e o aval do SEBRAE.
- c. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitados pela Equipe do SEBRAE, os elementos necessários à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos do andamento da montagem e programações das etapas sucessoras.
- d. A CONTRATADA deverá apresentar à Equipe do SEBRAE, sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos

trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma de montagem.

### 13. Arremates Finais

- a. Após a conclusão dos serviços de limpeza da empresa contratada, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Equipe do SEBRAE para abertura oficial do Estande.

### 14. Equipe Técnica do SEBRAE

O Acompanhamento geral de produção e montagem será exercido por profissionais, Arquitetos e produtores de montagem, designados pelo SEBRAE, a qual será investida de plenos poderes para:

- a. Solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;
- b. Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam à montagem contratada, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a SEBRAE do Brasil e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 24 horas);
- c. Sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica.
- d. A ação ou omissão total ou parcial da Equipe não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das montagens, serviços e instalações contratadas.
- e. São, ainda, atribuições da Equipe SEBRAE:
  - a. Promover reunião com a Montadora CONTRATADA, com a finalidade de esclarecer dúvidas quanto ao projeto e acertar detalhes necessários ao bom andamento da montagem;
  - b. Requerer que a CONTRATADA mantenha, na montagem, à disposição, uma cópia do projeto completo;
  - c. Fiscalizar que, por parte da CONTRATADA, seja fielmente executado o que foi previsto no Projeto, layouts ou instruções técnicas, e que os materiais utilizados sejam os especificados, exigindo que a montagem do estande se faça dentro das condições e prazos estipulados na AF.
  - d. Requerer da CONTRATADA o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a manutenção da montagem e do canteiro em bom estado de limpeza, organização e conservação;
  - e. Quando necessário, oferecer esclarecimentos e soluções técnicas para problemas que surgirem durante a execução da montagem ou serviço, desde que não acarretem alterações contratuais ou importem em serviços extra-contratuais ou aumento de despesas;

- f. Fazer, por escrito (e-mail), todas e quaisquer sugestões referentes a acréscimos ou modificações na obra ou serviço, fazendo-as acompanhar de justificção do cálculo relativo à alteração do orçamento-base e esclarecendo, outrossim, se o sugerido implica em dilatação do prazo fixado para a sua conclusão, desde que esse não exceda o limite da abertura oficial e do evento.
- g. Comunicar imediatamente, por escrito (e-mail), todas as ocorrências imprevistas que notar no exercício do seu acompanhamento, bem como as providências que for obrigado(a) a tomar para a perfeita e completa observância do serviço;
- h. Opinar sobre quaisquer solicitações da Montadora CONTRATADA, em especial aquelas que importem em ônus para o SEBRAE e/ou comprometimento do prazo contratual;
- i. Levar ao conhecimento da Administração os problemas cujas soluções não sejam de sua alçada e que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento da montagem, ou comprometer a futuramente;
- j. Autorizar a execução de serviços não constantes do plano inicial da obra, quando, por serem de natureza absolutamente urgente, não permitirem antecipado e definitivo ajuste entre o SEBRAE e a CONTRATADA;
- k. Registrar a permanência, no local, de pessoas, materiais e equipamentos estranhos à montagem ou serviço;
- l. Realizar, com a CONTRATADA, reuniões periódicas, previamente planejadas e registradas em ata, com a finalidade de analisar e acompanhar a programação e execução da montagem ou serviço, para cumprimento do Cronograma e avaliação do seu desenvolvimento;
- m. Solicitar da CONTRATADA, quando as características da montagem ou serviço assim o exigirem, um plano de trabalho, e fazer as anotações correspondentes ao andamento dos trabalhos, de conformidade com as informações de "início" e "término" dos serviços compreendidos nas etapas do Cronograma;
- n. Anotar, registrar, as determinações e comunicações à CONTRATADA;
- o. Aprovar materiais, sistemas e equipamentos a serem utilizados na montagem ou serviço, de acordo com o item 2 acima;
- p. Solicitar a CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados, mal acabados e/ou a substituição de materiais ou equipamentos não condizentes com as especificações, sem ônus para a SEBRAE ou aumento do prazo contratual, bem como exigir a retirada imediata de qualquer empregado ou subcontratado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- q. Efetuar vistorias periódicas, de acordo com a intensidade exigida pelo cronograma de desenvolvimento da montagem, registrando, por ocasião de cada vistoria, as observações que fizer a respeito do andamento dos trabalhos;
- r. Emitir o Relatório de Montagem e relatar as ocorrências importantes verificadas durante a etapa;
- s. Efetuar, nas datas previstas no Cronograma, a verificação da montagem executada na etapa;

- t. Concluída a montagem ou serviço, solicitar da CONTRATADA o comunicando a sua conclusão;
- u. Após o recebimento e comunicado que trata o subitem anterior, proceder à vistoria para o recebimento da montagem (ou relatório de não cumprimento das condições contratuais), encaminhando-o ao SEBRAE;
- v. Acompanhar o recebimento definitivo da montagem, fornecendo os elementos e subsídios necessários à sua boa realização;
- w. Solicitar da CONTRATADA manutenção de operação (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados.

## SERVIÇOS INICIAIS

### 15. Serviços Técnicos e Despesas Gerais

Logística e hospedagem para equipe de montagem

- a. Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar o transporte, acomodação e alimentação da equipe de montagem para todo o período e etapas da montagem até a desmontagem do estande.

Equipamentos de Proteção Individual - EPI

- b. Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança obrigatórios.

## PRODUÇÃO E MONTAGEM

### 16. Locação do Estande

- a. Demarcação da Implantação geral (Tendas cobertas e estrutura de tablado nivelado em madeira)
- b. Deverá ser executada inicialmente, a locação das tendas, tablados e decks externos obedecendo à malha e eixos reguladores previstos no projeto na planta de implantação geral (Sistema letras e números, ex. A; B; C... eixos ortogonais e horizontais alinhados e paralelos e 1; 2; 3... eixos verticais alinhados e paralelos);
- c. A demarcação deverá ser feita de forma a facilitar a compreensão e conferência, garantindo o perfeito alinhamento do projeto (sugestão estacas e linhas), incluindo a verificação dos níveis indicados, conforme dispostos os eixos malha reguladora e cotas presentes no projeto, composto de:
- d. Área Coberta – (nível de referência = conforme indicado em projeto) tendas 10x10m entre outras e respectiva estrutura elevada de madeira para tablado nivelado e ambiente interno, compartimentos em divisórias de sistema.

## SERVIÇOS GERAIS

### 17. Carga e Transporte

Carga e transporte de matérias e equipamentos

- a. Todos os equipamentos e materiais do estande deverão ser transportados para local da montagem às exigências dos organizadores do evento e expensas da CONTRATADA.
- b. Deverá ser previsto eventual recomposição de todo e qualquer dano causado no transporte e/ou montagem do estande, devendo ser prontamente corrigidos com os mesmos materiais e acabamentos previstos no projeto.

## SISTEMA DE COBERTURAS

A estrutura geral será composta por coberturas serão em lona tipo piramidais e/ou similar, com devidas subestruturas metálicas.

### 18. Cobertura tipo tendas piramidais ou similares – acopláveis e compatíveis

- a. Tendas dimensões vão livre 10x10 metros - completa;
- b. Cobertura tipo pirâmide, construída em lona, anti-chama, com proteção UV tipo blackout, estrutura metálica na cor branca, altura 3,50m a 5,00m com pilares reguláveis telescópicos para ajustes aos desníveis naturais do terreno;
- c. Considerar tendas em excelente estado (ou novas), limpas e com tensionamento adequado. Não serão aceitas em hipótese alguma tendas fora destas condições.
- d. Tratando-se de montagem em terreno em desnível a montadora deverá prever pilares para as tendas de tamanhos variáveis (350, 400, 450, 500, 550 e 600 cm) e reguláveis (sapatas telescópicas) de forma a garantir o perfeito nivelamento das tendas e respectivo tablado estande, vencendo os desníveis existentes representados no levantamento plani-altimétrico, parte integrante do projeto.
- e. Qualquer outro método empregado deverá garantir a segurança e estabilidade estrutural do conjunto;
- f. O pé direto mínimo entre as vigas/calhas/treliças da estrutura e o tablado nivelado deve ser de 350 cm, sendo vão livre abaixo das testeiras 295 cm;
- g. Deverão ser previstos e inclusos os fechamentos tipo rolos em lona cristal, conforme indicação em projeto, que serão utilizados conforme necessidade, insolação e tempo adverso, conforme locais indicados no projeto.
- h. Considerar todos os elementos, acessórios e componentes para as coberturas, peças de apoio (treliças, pilares, calhas, sapatas) para sustentação das lonas, dimensionados para resistirem os esforços sobrecargas acidentais e esforços oriundos do vento, segundo características específicas do local.
- i. Todos os componentes metálicos, nas dimensões e espessuras apropriadas para os vãos a serem suportados. Toda a estrutura deverá receber contraventamentos de reforço, antes da montagem das lonas. A estrutura

fornecida deverá ser fixada ao solo através de chumbadores e estacas metálicas (estaiamento)

- j. A estrutura em metálica deverá ser montada conforme práticas recomendadas pela NBR e uso de boa técnica.
- k. Todos os elementos deverão receber tratamento para acabamento e pintura de forma a apresentar o acabamento adequado;
- l. Deverá ser prevista e verificada as amarrações/ ancoragem das estruturas, preconizando soluções técnicas adequadas que garantam absorver as tensões e /ou dar acabamento nas transições entre área coberta e aberta, resistindo às mudanças climáticas bruscas, ventos fortes e intempéries comuns no local.
- m. Deverá ser previsto junto a todos os acoplamentos entre tendas a continuidade nas diversas emendas e junções que compõem as calhas, seguindo prática usual com a utilização capeamentos e/ou qualquer outro método que garanta a vedação e estanqueidade desejada ao conjunto.
- n. Deverá ser previsto e revisado o perfeito escoamento de águas nas calhas e pilares (TQP), garantido plena estanqueidade ao sistema de cobertura proposta.
- o. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## **PISOS INTERNOS E EXTERNOS**

### **19. Sistema de tablado elevado estruturado em madeira e/ou metálico (tipo praticável)**

Tablado/ estrado/ lastro base em madeira, rampas, escadas, guarda-corpos, desníveis e acessos externos e devida subestrutura - completo.

Tablado/ estrado lastro base para acabamento final de manta vinílica em rolo branca terá o mesmo nível em todo o estande com soleira e arremate junto ao desnível externo do acesso;

- a. Deverá ser previsto subestrutura de madeira (guias / sarrafos / compensado naval, entre outros) ou sistema pré-fabricado metálico compatível de maneira a vencer os desníveis existentes, nivelando o estande pela cota de nível de referência, conforme indicado no projeto.
- b. A montadora contratada deverá fornecer estrutura de madeira e/ou metálica a ser executado-montada no local para tablado elevado com acabamento tipo deck seguindo os limites, níveis e determinações no projeto;
- c. Estrutura de piso deve incluir e contemplar também, rampas, escadas, desníveis e acessos externos.
- d. As estruturas supracitadas deverão ser dimensionadas por profissionais especializados e habilitados da montadora. Os materiais utilizados deverão ser

de primeira qualidade, conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança e estabilidade da estrutura.

- e. A Montadora poderá propor sistema pré-fabricado que atenda as exigências do projeto e tenha a mesma resistência e acabamento final proposto;
- f. Tratando-se de montagem em terreno com desnível a montadora deverá prever a respectiva estrutura para vencer os desníveis existentes
- g. As cotas de nível representadas no projeto são referências, devendo a montadora efetuar conferência e aferição dos mesmos no local previamente a execução. Eventuais discrepâncias deverão ser comunicadas e discutidas com a equipe projetista antes da montagem.
- h. Deverão ser considerados também, eventuais recortes e/ou adaptações necessários para passagem de tubulações, estruturas e elementos diversos.
- i. Deverá ser previsto o acabamento das laterais resultantes dos desníveis do tablado executadas com o mesmo acabamento do piso ou compensado naval acabado;
- j. Deverá ser previsto o fornecimento de guarda-corpos para às áreas de circulação de público com desníveis superiores a 40 cm de altura. Serão confeccionadas em tubo metálico ou madeira devendo garantir a perfeita ancoragem, segurança e proteção dos transeuntes;
- k. Deverão ser considerados como incluídos neste item, todos os materiais, mão de obra, acessórios, complementos, acabamentos, conformações, e equipamentos necessários a conclusão dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a perfeita conclusão e acabamentos em todos os detalhes.

## 20. Acabamentos de Piso

- a. Acabamento piso tipo vinílico em manta sobre tablado em compensado naval
- b. Deverá ser colocado piso vinílico em manta (rolo) tipo xadrez cor branca, padrão referencial piso bus sobre toda a área do estande, conforme indicado em projeto;
- c. A execução dos serviços deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na colocação deste tipo de piso;
- d. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## DIVISÓRIAS LEVES / COMPARTIMENTOS

### 21. Sistema Octanorm® ou Similar

Divisórias e fechamentos Internos / forros / acessórios de linha padrão Sistema Octanorm® - completo contemplando linha de montantes normal, quadrado,

incluindo todos os respectivos componentes, suportes de fixação Spider e/ou Star Link e linha completa de conexões e acessórios.

- a. Todas as divisórias com caráter de fachada, mesmo as internas obrigatoriamente serão executadas com fixadores Spider ou Star Link (vetado o uso de fixadores tipo bolacha), não sendo aceito paredes aparentes para o público em painel TS (branco).
- b. Divisórias internas e em áreas secundárias como retaguarda, apoio, depósito é facultado o uso de painel TS (branco);
- c. Essas áreas supracitadas terão detalhamento específico serão discutidos e desenvolvidos em conjunto com a montadora de maneira a garantir o perfeito acabamento e processo construtivo e sistemas adequados.
- d. Placas de forro deve ter fechamento uniforme, placas da mesma coloração e os acabamentos entre placas devem ser em bom estado para manter o padrão de cor (branco)
- e. Deverão ser executadas as divisões de compartimentos para adequação ao Layout proposto, utilizando os elementos e acessórios do sistema Octanorm composto de:
- f. Divisórias em Sistema OCTANORM, montantes, travessas, guias, painéis, vidros e respectivo forro em pergolado, travessas e painéis TS, entre outros itens do sistema;
- g. Deverão ser fornecidos e instalados nos trechos indicados e constantes no projeto divisórias tipo modular em alumínio anodizado (leitoso), com painéis em melanina conforme indicação em projeto e respectivos painéis de forro;
- h. Inclui também a utilização do sistema de fixação de vidros e paredes tipo Spider Glass, Star Link, nos trechos previstos e indicados na planta geral do projeto com o código respectivo supracitado;
- i. Não serão aceitos sistema de fixação tipo bolachas
- j. Verificar composições, conforme legenda do projeto;
- k. As dimensões dos compartimentos referem-se a eixo.
- l. Deverá ser previsto todos os equipamentos, perfis, montantes, travessas, painéis e vidros temperados e acessórios de linha para o perfeito acabamento do conjunto. Incluindo ainda, fechaduras para portas e armários solicitados.
- m. Devem ser previsto sistemas de fechaduras e dobradiças para cada situação do projeto
- n. Fechaduras tipo cilindro para porta de vidro temperado;
- o. Fechaduras tipo cilindro para portas de entrada, georges para portas das salas;
- p. Prever fechaduras de segurança para todas as portas de depósitos;
- q. Considerar que trechos de divisórias indicados no projeto terão acabamento em adesivo vinílico na cor indicada e conforme ilustrações.
- r. Considerar adesivagem dos vidros, conforme indicado no projeto;

- s. O material de sistema em alumínio, montantes, travessas, entre outros acessórios utilizados deve apresentar bom aspecto, sem riscos aparentes, imperfeições. E ainda estar plenamente limpo;
- t. Convenções de paredes divisórias Sistema Octanorm, entre outros conforme legendas representadas na planta geral:

## **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

### **22. Redes de Água fria e esgoto**

- a. Todos os materiais a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com as Normas atinentes e vigentes, para cada caso, e as respectivas instalações rigorosamente de acordo com as recomendações dos Fabricantes e regulamentos específicos da organização do evento.
- b. Instalações banheiro químico. Deve ser previsto instalações de banheiro químico santard unissex na área prevista no projeto e indicadas na planta geral.
- c. Instalação de eventuais drenos para equipamentos de ar condicionado, seguindo os critérios técnicos e padrões de mercado
- d. Todos os elementos serão cuidadosamente instalados de modo a obter-se uma vedação perfeita, tanto na parte de água como na de esgoto.
- e. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **23. Pontos elétricos/ lógicos / iluminação.**

Para as instalações elétricas a montadora contratada deverá observar em seu plano de montagem, todo o cuidado necessário e que exige para execução de instalações desta natureza. Normas aplicáveis ABNT – NBR 5410 –(Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

As instalações deverão ser executadas rigorosamente por mão de obra especializada de técnicos eletricitistas;

Deverá ser previsto, a critério do SEBRAE, o eventual respaldo técnico de Engenheiro eletricitista com a devida responsabilidade técnica pela instalação e dimensionamento das redes e fiscalização dos serviços.

- a. Gerador
  - a. Deverá ser fornecido e instalado GERADOR de 55KVA ou o suficiente para garantir e atender a demanda do estande;

- b. O Gerador poderá ser instalado por empresa especializada de forma a garantir a segurança e operação, estando disponível o técnico para os devidos procedimentos;
  - c. O Gerador deverá estar protegido em seu perímetro por gradis ou equivalentes para evitar a aproximação e manipulação por terceiros.
  - d. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes;
- b. Alimentação geral de energia para o estande
- a. Deverão ser executados, dentro dos padrões de norma, os circuitos elétricos a partir do ponto de espera fornecido pelo evento toda a ligação, incluindo o CD (caixa de distribuição) interno do estande;
  - b. Prever carga e circuitos, respectivos dimensionamentos da rede a ser executada para a demanda de todo o estande, iluminação, equipamentos, ar condicionados, entre outros pontos para equipamentos diversos.
  - c. Estão contemplados neste item eventuais sistema aparentes tipo, eletrodutos, condutores e demais acessórios da linha, circuitos, fiação, terminais, disjuntores e adequação a partir do quadro CD.
  - d. Nos trechos em que a fiação for externa utilizar cabo tipo “plasti chumbo”, cabo PP ou similar, dimensionado conforme a carga e distancia percorrida.
  - e. Os locais dos pontos excepcionais deverão ser aferidos no local em conjunto com a equipe projetista SEBRAE.
  - f. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.
- c. Instalações Elétricas/ dados / TV/ sonorização/
- a. Deve ser previsto infraestrutura elétrica, tomadas, pontos de dados e telefonia, imagem e som totalmente adequados para a demanda, sendo dimensionada para os equipamentos específicos da atividade e para iluminação comercial. A infraestrutura contemplará também, redes para transmissão de dados (sistema modem roteador Wi-Fi integrado), Televisão e Sonorização nos pontos indicados conforme projeto;
  - b. As tomadas deverão estar dispostas de forma adequada e perfeitamente posicionadas e fixadas nas bancadas ou no piso conforme a conformação do layout;
  - c. Deve ser prevista em casos omissos no projeto o mínimo de 02 tomadas por sala;

- d. Iluminação comercial
  - a. Deverão ser instalados pontos de iluminação, para as áreas internas e salas do estande.
  - b. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários (interruptores, tomadas, luminárias e spots) para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.
  - c. Para cômputo básico inicial prever iluminação, conforme indicado em projeto.
- e. Iluminação especial ou cênica
  - a. Deverão ser instalados pontos de iluminação, para as áreas internas de destaque, conforme indicado na prancha específica do projeto e detalhamentos.
  - b. Para esse tipo de iluminação deverá ser previsto soquetes e luminárias para lâmpadas tipo AR111, dicróicas e refletores HQI ou equivalentes em LED, avaliando-se o tipo de luminária sobrepor ou embutir conforme a conveniência.
  - c. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários (transformadores, lâmpadas, luminárias e spots) para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.
  - d. Para cômputo básico inicial prever iluminação, conforme indicado em projeto.
- f. Iluminação Externa – painéis, área expositiva estática e letreiros.
  - a. A iluminação deverá ser feita com refletores com dimensionamento de wats condizentes com as dimensões dos painéis, garantindo boa luminância / intensidade e abrangência de todo o plano de lona e ou espaço a ser iluminado;

## **SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO**

### **24. Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Climatização**

- a. Ar condicionado tipo Split.
  - a. Deve ser previsto sistema o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionados tipo Split quente/ frio ou de janela (fornecido e instalado pela montadora contratada) para os ambientes indicados em projeto com o código AC junto ao nicho respectivo.

- b. O serviço deverá obrigatoriamente ser executado por empresa especializada no ramo, que ficará responsável pelo dimensionamento, revisão, limpeza, manutenção e perfeito funcionamento dos equipamentos instalados.
  - c. Os equipamentos instalados deverão ter boa aparência, limpos não sendo aceitos carenagens riscadas, sujas e ou danificadas. Os equipamentos identificados deverão ser substituídos.
  - d. Deverá ser prevista a instalação no local indicado em planta de forma a que não comprometa a estética do conjunto.
  - e. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios, pontos de energia, drenos e/ou complementos necessários para a completa instalação dos equipamentos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.
- b. Climatizadores umidificadores com microaspersão
- a. Deve ser previsto o fornecimento e climatizadores através aspersores de ar (fornecido e instalado pela montadora contratada) para área abertas cobertas de saguão conforme locais indicados e apropriados (colunas/ pilares), perfeitamente dimensionados e em quantidades estabelecidas para o atendimento das áreas de saguão;
  - b. Equipamentos específicos utilizados em eventos para reduzir a temperatura em até 10º, dependendo da temperatura, do ambiente e da umidade do ar. Para limpar e hidratar o ar, proporcionando conforto térmico.
  - c. Todo o sistema deve ser aéreo, sem pedestal e sem a necessidade de reservatórios individuais, podendo ser fixados nas colunas das tendas ou em locais a serem estabelecidos em conjunto com a equipe SEBRAE.
  - d. Consideram-se incluídos nestes serviços, todos os materiais, mão de obra e acessórios, pontos de energia e/ou complementos necessários para a completa instalação dos equipamentos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## **MOBILIÁRIO**

### **25. Mobiliário e complementos**

- a. Deverá ser fornecido o mobiliário para atendimento ao layout representado na planta geral, composto de mesas de atendimento, mesas de reunião, cadeiras para postos de trabalho, lixeiras, armários, bancos,
- b. Cadeiras/banquetas, conforme layout e especificação e planilha (Anexo G).

- a. Estrutura de alumínio sem defeitos aparentes e assentos com coloração uniforme.
- c. Armários, conforme layout e especificação e planilha (Anexo G).
  - a. Todos os armários devem ser entregues com portas ajustadas e com as chaves. Ao arrumar os armários nos ambientes solicitados garantir que não ficarão em desnível.
- d. Copa/ depósito
  - a. Sistema mais adequado para guardar os volumes, prever prateleiras com divisórias para separar os itens. Contemplar armários em bom estado, nivelados, com todas as portas instaladas e chaves. Sugestão utilizar nichos para atender esta necessidade e/ou armários tipo CACIFO;
- e. Deverão ser apresentadas previamente, via catálogo eletrônico e/ou fotos, as opções de modelos de mobiliários e equipamentos ofertados pela montadora para atendimento ao programa de necessidades, para apreciação e definição pela equipe SEBRAE.
- f. Modelos e quantidades conforme legenda representada no Layout e Relação de Itens, item Mobiliário, planilha em anexo.

## **26. Mobiliário em Marcenaria**

- a. Deverá ser fornecido o mobiliário em marcenaria indicados em planta de layout e representado no detalhamento específico do projeto, nos locais indicados conforme listagem:
- b. Mesas e Bancada:
  - a. Mesas Atendimento em MDF acabamento melamina e devidos acessórios, prateleiras, cabideiros, ganchos, entre outros conforme detalhe e ilustrações do projeto;
- c. Bancada Recepção em MDF, com acabamento em melamina e chave, conforme detalhe e ilustrações do projeto.
- d. Sobre tampos para Bancadas:
  - a. Fornecer sobre tampos em madeira e acabamento melamina azul (fórmica), para bancadas conforme indicado na planta de layout e legenda.
  - b. Os tampos deverão ser previstos para acoplarem as bancadas estruturadas em sistema Octanorm®, protegendo e dando acabamento em bordas. De forma a encobrir todo o alumínio, travessas, garantindo o conforto para os usuários dos postos de trabalho. Evitando eletricidade estática e eventuais choques elétricos.

## **PAINÉIS E ELEMENTOS DE ACABAMENTO**

Convenções dos painéis representados que compõe o projeto e indicados na planta geral.

TE – Testeiras.

PF – Painéis de Fechamento estruturados.

TP – Painéis tipo Tapadeira

Convenções para revestimentos dos painéis supracitados, indicados na planta geral.

BA – Bagum ou Napa fosco cor azul, revestimento de plástico com reforço em malha de poliéster (Bagum). Painéis conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto;

BB – Bagum / Napa ou Lona (blackout) cor branca, revestimento de plástico com reforço em malha de poliéster (Bagum). Painéis conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto;

SP – Tela Decorativa ref. SOL Pack® cor prata. Tela Sobra Forte em polietileno de alta resistência. Painéis conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto;

LP – Lona vinílica cor branca, tipo black out.

## 27. Testeiras - TE

- a. Testeiras de acabamento periférico externo de tendas e fachadas
- b. Representados e indicados na planta geral do projeto com o código: TE – Testeira.
- c. Quadros metálicos modulados e estruturados tipo moldura, revestidos conforme indicado em projeto.
- d. Deverão ser produzidos e fornecidos, testeiras de acabamento e fechamento para os trechos das bordas periféricas das coberturas (tipo platibandas), conforme representado e indicado no projeto pelo código TE-LP– revestimento sugerido em lona vinílica tipo “blackout” cor branca, para que não haja emendas aparentes.
- e. A montadora deverá apresentar solução, de formas a garantir o resultado de superfícies de testeiras e estruturas base bem alinhadas, aprumadas e niveladas. O revestimento plenamente tensionado e/ou esticados de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- f. Estrutura em painéis modulados e subestruturados em tubos metálicos (tipo metalon) tipo quadro treliça, revestidas com lona vinílica fosca na cor Preta (blackout) de forma a não apresentar costuras e/ou emendas e sombras da estrutura aparentes;

- g. Todos os componentes metálicos, nas dimensões e espessuras apropriadas para os vãos a serem suportados a critério e responsabilidade da montadora.
- h. Toda a estrutura deverá receber contraventamentos de reforço.
- i. A estrutura fornecida deverá ser fixada às estruturas metálicas do sistema de cobertura e/ou caso a montadora julgue necessário, ancorada em subestrutura de apoio tipo treliça independente a ser dimensionada pela montadora;
- j. Importante: a montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras das opções dos padrões de cores para a definição da referência que se assemelha as cores da marca e manual, conforme fabricante.
- k. Deverão ser observadas e contempladas, eventuais esperas para ancoragem de letreiros e/ou outros elementos;
- l. Tratando-se de instalação em montagem, a CONTRATADA deverá conferir previamente (pré-produção) os vãos onde serão instaladas as testeiras, que podem ter variações de dimensões conforme montagem, modulação e pé-direito das tendas, fornecedores específicos e sistemas construtivos adotados pela montadora.
- m. A execução deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na colocação deste tipo de revestimento. A fixação da lona deverá ser feita com a utilização de grampos/ abraçadeiras (quando uso de ilhós) apropriados para as condições de uso;
- n. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## **28. Painéis de Fechamento - PF**

Conjunto Pórtico acesso concessionárias;

Conjunto Pórtico acessos estande;

Revestimentos pilares fachada;

- a. Representados e indicados na planta geral do projeto com o código: PF – Painéis de Fechamento serão revestidos frente e verso conforme ilustrado no projeto;
- b. Estrutura em painéis modulados e estruturados em tubos metálicos (ref. metalon) tipo secção quadra, revestidas em tela decorativa (ref. SOL Pack) cor prata conforme detalhes e ilustrações constantes no projeto;
- c. Características: estrutura espacial leve e com grande resistência mecânica permitindo vãos e balanços projetados.

- d. Todos os componentes metálicos modulares, nas dimensões e espessuras apropriadas para os vãos a serem suportados. Toda a subestrutura deverá receber contraventamentos de reforço (prevendo subestrutura treliçada metálica – sugerida tipo 50x50mm Metalon), prever tratamento de fundo antioxidante para as superfícies metálicas.
- e. Deverão ser produzidos e fornecidos acabados conforme indicado no projeto pelo código PF-SP utilizando revestimento / acabamento em tela SOL Pack cor prata.
- f. As superfícies e estruturas base deverão ser bem alinhadas, aprumadas e niveladas; os revestimentos tencionados e/ou esticados de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- g. Importante: no caso haja de alteração de especificação prevista, a montadora deverá apresentar amostra para apreciação e aprovação previa dos projetistas e da equipe SEBRAE. As amostras das opções dos padrões de cores deverão ser enviadas para a definição da referência que se assemelha as cores da marca e manual, conforme fabricante.
- h. Deverão ser observadas nas artes, eventuais esperas para ancoragem de letreiros e/ou outros elementos;
- i. Tratando-se de instalação em montagem, a CONTRATADA deverá conferir os vãos onde serão instalados os painéis de fechamento, que podem ter variações de dimensões conforme montagem, modulação e pé-direito das tendas, fornecedores e sistemas construtivos adotados pela montadora.
- j. A execução deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na colocação deste tipo de revestimento. A fixação da lona deverá ser feita com a utilização de grampos apropriados para as condições de uso. As superfícies deverão ser bem alinhadas e tencionadas e/ou esticadas de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- k. Deverá ser previsto eventual recomposição de todo e qualquer dano causado no transporte e/ou montagem do estande, devendo ser prontamente corrigidos com os mesmos materiais e acabamentos previstos no projeto.
- l. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## 29. Painéis tipo Tapadeiras - TP

TP-BA – revestimento em Bagum ou Napa fosco, cor azul.

Painéis com acabamento – Brises na vertical.

Representados e indicados na planta geral do projeto com o código: PT – Painéis tipo Tapadeira de acabamento de paredes externas.

- a. Deverão ser fabricados e fornecidos, requadros de madeira para o revestimento dos pilares, conforme representado no projeto pelo código nas dimensões constantes no respectivo layout;
- b. Painéis tipo tapadeiras com devida subestrutura em madeira (sarrafos) devem ser produzidos, conforme dimensões constantes no projeto, modulação de painéis específica, e revestimentos conforme indicado no código e ilustrações do projeto;
- c. As superfícies e estruturas base deverão ser bem esquadrejadas, alinhadas, apumadas e niveladas; os revestimentos tencionados e/ou esticados de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- d. Importante: a montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras das opções dos padrões de cores para a definição da referência que se assemelha as cores da marca e manual, conforme fabricante.
- e. Deverão ser observadas nas artes, eventuais esperas para ancoragem de letreiros e/ou outros elementos;
- f. Tratando-se de instalação em montagem, a CONTRATADA deverá conferir os vãos onde serão instaladas as tapadeiras, que podem ter variações de dimensões conforme montagem, modulação e pé-direito das tendas, fornecedores e sistemas construtivos adotados pela montadora.
- g. A execução deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na colocação deste tipo de revestimento. A fixação da lona deverá ser feita com a utilização de grampos apropriados para as condições de uso, seguindo obrigatoriamente as recomendações de assentamento, deverão ser bem alinhadas e tencionadas e/ou esticadas de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- h. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

### **30. Brises Fachada**

Brises Metálicos e instalação – completos

Representados e indicados na planta geral do projeto com o código: BR – Brises.

Quadros metálicos modulares e estruturados tipo frisos, pintados e acabados conforme indicado em projeto.

- a. Deverão ser produzidos e fornecidos, brises metálicos para os trechos das bordas periféricas testeiras (tipo platibandas), conforme representado e indicado no projeto pelo código BF cor branca.

- b. A montadora deverá apresentar solução, de formas a garantir o resultado de conjuntos e estruturas bem alinhadas. Devidamente fixados de forma a garantir o perfeito acabamento e segurança do conjunto;
- c. Todos os componentes metálicos, nas dimensões e espessuras apropriadas para os vãos a serem suportados a critério e responsabilidade da montadora.
- d. Toda a estrutura deverá receber contraventamentos de reforço.
- e. Os mósulos de brises deverão ser fixados às estruturas metálicas do sistema de testeiras (TE) e/ou caso a montadora julgue necessário, ancorada em subestrutura de apoio tipo treliça independente a ser dimensionada pela montadora;
- f. Deverão ser observadas e contempladas, eventuais esperas para ancoragem de letreiros e/ou outros elementos;
- g. Tratando-se de instalação em montagem, a CONTRATADA deverá conferir previamente (pré-produção) os vãos onde serão instaladas as testeiras, que podem ter variações de dimensões conforme montagem, modulação e pé-direito das tendas, fornecedores específicos e sistemas construtivos adotados pela montadora.
- h. A execução deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na colocação deste tipo de elemento. A fixação dos brises deverá ser feita com a utilização de hastes e respectivos parafusos / abraçadeiras apropriados para as condições de uso;
- i. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

## **PAINÉIS E ELEMENTOS - SINALIZAÇÃO INTERNA**

### **Convenções para elementos de sinalização interna, indicados na planta geral:**

IL – Impressão digital em lona vinílica fosca conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto.

IA – Impressão digital em adesivo fosco conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto.

AR – Recorte em adesivo vinílico fosco conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto.

LC – Letra caixa conforme representado e indicado no projeto e detalhe específico do projeto

### **31. Impressão Digital em Lona Vinílica fosca - IL**

Painel tipo bastidor com impressão digital (em lona tamborizada).

- a. Deverão ser fabricados e fornecidos, requadros de madeira, conforme representado no projeto pelo código IL e respectiva planilha (largura X altura / espessura);
- b. Painéis tipo lonas tamborizadas com devida subestrutura em madeira (sarrafos), a ser revestido por lona vinílica fosca / impressão digital de imagens, conforme dimensões constantes no projeto, artes conforme listagem específica em anexo códigos supracitados;
- c. Os painéis serão ancorados a e fixados na estrutura existente (paredes/ montantes de sistema e/ou junto às travessas e montantes das paredes em octanorm). A fixação deverá preconizar o bom acabamento do conjunto com pitões específicos;
- d. Na instalação deverá ser previsto acabamento em rodapé, ficando o painel imagem plenamente alinhado e acabado junto ao forro. Eventual folga ou espaço remanescente entre painel TS e piso a deverá ser encobrida pelo rodapé.
- e. As artes dos painéis referidos no item anterior serão fornecidas em tempo, produzidos pela agência de propaganda que atende a SEBRAE e encaminhados oportunamente via link para download;
- f. As superfícies e estruturas base deverão ser bem alinhadas e os revestimentos em lona impressa, tensionadas e/ou esticadas de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- g. Tratando-se de instalação em montagem, a CONTRATADA deverá conferir os vãos onde serão instaladas as imagens, que podem ter variações de dimensões conforme montagem, modulação e pé-direito (altura dos forros), fornecedores e sistemas construtivos adotados pela montadora.
- h. Importante: a montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras das impressões para verificação das cores/ tonalidades e qualidade definições das imagens impressas propostas;
- i. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

### **32. Impressão Digital Adesivo – IA**

Adesivo vinílico Fosco com Impressão Digital

Contempla o revestimento em adesivo vinílico fosco com impressão digital aplicado nos vidros das testeiras internas de Sistema Star Link ou Spider;

Contempla os painéis de imagens aplicadas nos panos de vidro, formando grandes formatos.

- a. Deverá ser aplicado e refilado diretamente sobre o painel de vidro supracitado, representados no projeto com o código IA;
- b. Para instalação deverão ser revisados os alinhamentos das artes respectivas (exemplo faixas listas alinhadas horizontalmente formando conjunto).
- c. Importante: a montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras das opções de cores para a definição da referência que se assemelham as cores da marca e manual.
- d. A execução dos serviços deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na aplicação deste tipo de revestimento. A adesivagem dos painéis deve ser feita com as ferramentas apropriadas, seguindo obrigatoriamente as recomendações do fabricante do adesivo vinil empregado, livre de bolhas, riscos, marcas de impressão ou qualquer dano aparente;
- e. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

### **33. Adesivo Recorte Vinílico - AR**

Adesivo vinílico monocromático para recobrimento de vidros sistema Spider ou Star link, filetes, entre outros conforme indicado no projeto e pranchas respectivas de comunicação visual.

Revestimento em adesivo vinílico nonocromático aplicado nos vidros do sistema de divisória e/ou eventualmente em chapas de TS Sistema;

Letreiros em recorte vinílico para sinalização interna.

- a. Deverá ser aplicado e refilado diretamente sobre o painel vidro do sistema Octanorm supracitado, representados no projeto com o código nos locais conforme legenda do projeto;
- b. O adesivo deverá ser aplicado de forma que o resultado final quando instalados tenha aspecto espelhado, cor homogênea e brilhante.
- c. Importante: a montadora deverá apresentar previamente para apreciação e aprovação da equipe SEBRAE amostras das opções de cores para a definição da referência que se assemelha as cores da marca e manual.
- d. A execução dos serviços deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na aplicação deste tipo de revestimento. A adesivagem dos

painéis deve ser feita com as ferramentas apropriadas, seguindo obrigatoriamente as recomendações do fabricante do adesivo vinil empregado;

- e. Cor –cinza, branco e vermelho;
- f. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

#### **34. Letreiros – em caixa alta - Fabricação e Instalação**

Letreiro em caixa alta montado em PVC expandido ou equivalente: logo “SEBRAE” conforme espessuras indicadas em planilha anexo e detalhamento da comunicação visual;

- a. Prever uso externo, pintura automotiva;
- b. Qualquer outro método empregado deverá garantir a representação final pretendida do conjunto;
- c. As respectivas “letras” deverão ser fixadas nos painéis, conforme ilustrado no projeto. Para tal deverá se prever sistema de fixação, assim como esperas nas respectivas testeiras.
- d. Qualquer método de fixação deverá garantir a rigidez, perfeita ancoragem e segurança do conjunto;
- e. As dimensões estão representadas em prancha específica do projeto, devendo a execução obedecer rigorosamente a proporções da marca..
- f. A logotipia “SEBRAE” deverá receber acabamento em pintura automotiva, de forma a ter textura lisa e homogênea.

#### **35. Letreiro em chapa de poliestireno (PS ou PVC expandido) espessura 10 mm a 20 mm.**

Letreiro: logos internos conforme pranchas de programação visual e planilha serão conjunto formado de letras recortadas em chapa de poliestireno espessura 20 mm a, conforme representado no projeto e layout respectivo.

- a. Qualquer outro método empregado deverá garantir a representação final pretendida do conjunto;
- b. As respectivas “letras” deverão ser fixadas nas superfícies, conforme ilustrado no projeto. Para tal deverá se prever sistema de fixação, fita siliconada dupla face.
- c. Qualquer método de fixação deverá garantir a rigidez, perfeita ancoragem e segurança do conjunto;

- d. As dimensões estão representadas em prancha específica do projeto, devendo a execução obedecer rigorosamente a proporções dos logos e respectivos layouts.
- e. Os logos serão fornecidos em formato vetor (extensões: .ai ou .cdr) em tempo oportuno da pré-produção.

### **36. Display em Acrílico**

Porta Folder acrílico cristal tamanho A4.

### **37. Chapa em PS 2 mm adesivada**

Deve ser fornecido chapas de PS 2mm na cor branca com adesivo em impressão digital fosca contendo a logo dos parceiros, conforme arte a ser fornecida.

### **38. Totem Produtos SEBRAE - Instalação**

Totem Produtos e equipamentos – instalação

- a. Serão fornecidos pelo SEBRAE, Totem TOUCH SCREEN
- b. Os totens serão remanejados no local e posicionados pela montadora nos locais definido na planta geral.
- c. A montadora deverá dispor da mão de obra necessária para o carregamento e posicionamento dos totens.

## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **39. Limpeza**

Limpeza permanente e final para entrega do Estande

- a. O Estande deverá ser mantido limpo e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.
- b. No término da montagem, deverá ser feita uma limpeza geral fina, de modo que fique em condições de imediata utilização.
- c. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc., ficando a Montadora CONTRATADA obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Equipe SEBRAE.

### **40. Vigilância Patrimonial**

Vigilância Patrimonial permanente e final para entrega do Estande e da desmontagem.

#### **41. Projeto de PPCI – Plano de Prevenção e Combate a Incêndio**

- a. A CONTRATADA deverá fornecer o Projeto e Execução do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio
- b. Consideram-se incluídos nestes serviços toda a tramitação nos órgãos competentes incluindo todos os laudos, taxas, certificados, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

### **INSTALAÇÕES ESPECIAIS**

#### **42. Forro em Malha tensionada – tecido em elastano – tipo Lycra**

- a. Deverão ser previstos e fornecidos fechamentos de forro em malha tensionada para as áreas de saguão para recobrimento interno da estrutura das tendas;
- b. A execução deverá ser feita por mão-de-obra experiente e especializada na colocação deste tipo de revestimento. A fixação da malha deverá ser feita com a utilização de ilhós e abraçadeiras tipo fitas Hellerman apropriados para as condições de uso, seguindo obrigatoriamente as recomendações do fabricante;
- c. Deverão ser bem alinhadas e tensionadas e/ou esticadas de maneira a garantir o perfeito acabamento do conjunto;
- d. O fechamento deve apresentar superfície e cor homogênea, limpa;
- e. Cor referência branco gelo – a montadora deverá fornecer amostras para definição da cor a ser utilizada no forro do estande para apreciação e aprovação.
- f. Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

#### **43. Equipamentos de Copa/Cozinha**

Apoio Técnico - Deverá ser previsto contemplado todo o apoio técnico necessário para a compatibilização e instalação dos equipamentos específicos fornecidos pela montadora e/ou por terceiros contratados do SEBRAE, facilitando os acessos e prevendo a infraestrutura necessária (pontos de força) para o perfeito funcionamento do estande em todos os seus itens.

Equipamentos base contemplados para o serviço e copa/ cozinha abaixo relacionados, entre outros que poderão ser disponibilizados oportunamente:

- a. Frigobar

- b. Bancada

#### **44. Equipamentos especiais**

- a. Deverá ser fornecido e instalado Dispenser de senhas tipo bico de pato ou equivalentes na cor branca, cinza ou azul com 02 bobinas sobressalentes cada.
- b. Equipamentos base contemplados para multimídia e serviço serão fornecidos por empresa contratada pelo SEBRAE – e a montadora deverá fornecer todo apoio/ suporte no que tange as superfícies de ancoragem, fixação e infraestrutura necessária para perfeita instalação e acabamento;
- c. Computadores (Laptops) – Windows e Pacote Microsoft Office – serão fornecidos por empresa contratada pelo SEBRAE – e a montadora deverá fornecer todo apoio/ suporte no que tange as superfícies de ancoragem, fixação e infraestrutura necessária para perfeita instalação e acabamento;
- d. Totens touch screen – serão fornecidos por empresa contratada pelo SEBRAE – e a montadora deverá fornecer todo apoio/ suporte no que tange as superfícies de ancoragem, fixação e infraestrutura necessária para perfeita instalação e acabamento;
- e. Projetor e tela de projeção – serão fornecidos por empresa contratada pelo SEBRAE – e a montadora deverá fornecer todo apoio/ suporte no que tange as superfícies de ancoragem, fixação e infraestrutura necessária para perfeita instalação e acabamento;

Dispensar de senha

### **ADMINISTRAÇÃO DA MONTAGEM**

#### **45. Administração da Montagem**

Responsável Técnico – Coordenador

- a. A CONTRATADA alocará para a direção da montagem, um Responsável Técnico, em tempo integral, por todo o período de execução das montagens.
- b. O profissional alocado pela CONTRATADA deverá efetuar além dos serviços de acompanhamento diário da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Equipe SEBRAE, e para tanto, a equipe marcará com antecedência necessária.
- c. A Montadora CONTRATADA deverá apresentar profissional responsável na montagem que deverá apresentar à respectiva ART ou RRT de execução/montagem/manutenção dos serviços prestados.
- d. A ART ou RRT deverá contemplar todos os itens relacionados à produção e montagem da estrutura do estande, tendas, incluindo ART Instalações

Elétricas, Mecânicas (no caso de climatização com equipamento Split), além das demais exigidas pelos organizadores do evento.

- e. Produtor encarregado - A CONTRATADA alocará para acompanhar a execução da obra, um produtor, em tempo integral, por todo o período de montagem do estande.

#### **46. Relação de Pranchas do Projeto Executivo**

- a. PROJETO DE CONCEITUAL ESTANDE SEBRAE – ESTANDE MOVIMENTO COMPRE DO PEQUENO NEGÓCIO2015
1. ARQ01/3 Planta Implantação geral / cortes – Locação piso e tendas
  2. ARQ02/3 Planta Baixa – Layout / legendas
  3. ARQ03/3 Planta Elétrica – pontos: tomada / dados/ iluminação

#### **4. Documentações especiais para habilitação:**

**Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:**

- b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado, conter informações que permitam a identificação correta do CONTRATANTE e do prestador do serviço, tais como:
- c) Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, para fins de habilitação do licitante, os fornecimentos cuja descrição permita a comprovação de montagem e desmontagem de pelo menos 200m<sup>2</sup>, realizados em um único evento.
- d) Comprovação de registro regular da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou CAU, mediante Certidão expedida por esse órgão;
- e) Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

- f) Declaração que não emprega menor de idade e que possui o pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital.
- g) Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

#### 5. Obrigações da Contratada:

- a) Seguir o atendimento das Normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e por Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria para a elaboração das Escalas de Turnos de Trabalho;
- b) Fornecer aos empregados da Contratada salários não inferiores ao mínimo permitido pela Convenção Coletiva de trabalho;
- c) Estabelecer intervalos de almoço e/ou lanches, quando da efetiva contratação, para carga horária superior a 6 horas por dia;
- d) Fornecer aos seus funcionários, sempre, impecavelmente uniformizados, com crachás de identificação e com ótima aparência;
- e) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções da AF;
- f) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, incluindo as despesas com salários, alimentação, seguros e transporte das pessoas contratadas;
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, a Contratante, ao fiscal do serviço, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- h) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente;
- i) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, acidentária, tributária, administrativa e civil incidentes na execução do serviço;
- j) Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do serviço, isentando e defendendo a Contratante, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência desta AF;
- l) Designar, por escrito, no ato do recebimento da AF, um nome e número de um supervisor da empresa contratada que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto contratual;
- m) Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

- n) Substituir no prazo máximo de 4 (quatro) horas após comunicação do SEBRAE/RS, os funcionários que estiverem com faltas/atrasos;
- o) Retirar todas os insumos e materiais no final dos eventos;
- p) Apresentar propostas que compreendam todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes para deslocamento do empregado, fretes, alimentação, hospedagem, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

#### **6. Obrigações do Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a Contratada as condições necessárias à regular execução do serviço.

#### **7. Considerações Finais**

Pagamentos: A empresa deverá entregar a nota fiscal até o décimo dia após a conclusão do serviço.

O pagamento do valor total contratado será realizado em 2 parcelas de: 30% na primeira parcela e 70% na segunda parcela:

1º parcela: após a apresentação das notas fiscais de aquisição dos materiais de montagem.

2º parcela: em até 20 dias uteis após a conclusão do evento.

O prazo de vigência deste contrato é até o dia 27 de outubro de 2015.

#### **8. Gestor do contrato**

A Gestora do contrato será a Viviane Andressa Pinto.

COMPÕEM O PRESENTE MEMORIAL DESCRITIVO, COMO PARTE INTEGRANTE E INDIVISÍVEL DA MESMA, OS ANEXOS A SEGUIR RELACIONADOS:

**ANEXO A** – PROJETO BASE – Plantas baixas, LAYOUT e detalhes – PE

**ANEXO C** – CADERNO PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS - CPI

**ANEXO D** – RELAÇÃO DE ITENS E MOBILIÁRIO

## ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: XXXX de XXXXXXXX de 2015

### Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, no Estado de XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2015**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias.
2. O preço compreende todas as despesas e custos para fornecimento e entrega do objeto, inclusive seguro e impostos incidentes sobre a venda, bem como, custos diretos e indiretos, remuneração, emolumentos, transportes (fretes), alimentação, deslocamentos, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
3. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 039/2015.
4. O valor obedecerá à tabela abaixo:

<b>LOTE 01</b>		
<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES, MONTAGEM TIPO MISTA, A SER REALIZADOS NOS DIAS 21 A 26 DE SETEMBRO DE 2015</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total em Reais R\$</b>
1	- Santa Maria, Uruguaiana, Rio Grande e Passo Fundo <b>Metragem: 100m<sup>2</sup></b>	
2	- Porto Alegre e Novo Hamburgo <b>Metragem: 200m<sup>2</sup></b>	
<b>PREÇO GLOBAL PELO LOTE 01 (itens 1 a 2)</b>		R\$.....(valor por extenso)

Montagem: 16 à 20/09/2015

Evento: de 21 a 26/09/2015 – Horário: 8h e 30 min às 18 horas e 30 min.

Desmontagem: de 27 à 29/09/2015

Condições de Pagamento: O pagamento do valor total contratado será realizado em 2 parcelas de: 30% na primeira parcela e 70% na segunda parcela:

1º parcela: após a apresentação das notas fiscais de aquisição dos materiais de montagem.

2º parcela: em até 20 dias uteis após a conclusão do evento.

*Local de montagem:* Porto Alegre, Novo Hamburgo, Santa Maria, Uruguaiana, Rio Grande e Passo Fundo.

Informações Bancárias:

Banco:.....Agência:.....Conta-Corrente:.....

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**(Assinatura do responsável)**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E**  
**DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Ao  
SEBRAE/RS  
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2015**, que:

**Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação**, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados. Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 2015.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE E TRABALHO FORÇADO, PLENO**  
**CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E**  
**SEUS ANEXOS**

Ao  
SEBRAE/RS

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 039/2015**, que:

- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante;
- c) Na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Ao  
SEBRAE/RS  
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 039/2015**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução;
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 2015.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante



## ANEXO VI

Como parte integrante e indivisível deste edital, os anexos a seguir relacionados:

**ANEXO A** – PROJETO BASE – Plantas baixas, LAYOUT e detalhes – PE  
**ANEXO C** – CADERNO PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS - CPI  
**ANEXO D** – RELAÇÃO DE ITENS E MOBILIÁRIO

Para acessar clique em: <ftp://10.24.4.39> ou <ftp://ftp.sebrae-rs.com.br> ou copie o link e cole direto no navegador.

**USUÁRIO:** rs-sebrae\ftpuser

**SENHA:** sebraers2008

**Nome da pasta:** PRE 039.2015